



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 305

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 305

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1939, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
30	3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	28.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
149	3.1.91.13.00- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$	6.400,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2049.0000- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL		
197	3.3.91.13.00- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$	5.000,00	
	02-Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros-40%		
	TOTAL	R\$	39.400,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
238	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$	3.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	15.451.0150.1165.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSO P		
305	4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	36.400,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$	39.400,00

Decreto nº 1926

1/4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 305

Página 3 de 5

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 20 de dezembro de 2016.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 305

Página 4 de 5

DECRETO Nº 1940, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe de reajuste na Unidade Fiscal do Município – UFM)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º – A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO-UFM, disposta no Artigo 12 da Lei Complementar nº 039, de 30/12/2005, para efeito de lançamento de impostos e taxas municipais para o exercício de 2017, fica reajustada em 6,98% (seis, virgula, noventa e oito por cento), calculado sobre o Índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, acumulado de dezembro de 2015 a novembro de 2016, passando dessa forma a valer R\$ 188,56 (cento e oitenta e reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1880, de 30 de dezembro de 2015.

Meridiano, 30 de dezembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: /P6F2L78

DECRETO Nº 1941, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta o Artigo nº 25 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município) e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de que trata o Artigo 25 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 039, de 30 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município), poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais, ou parcela única com desconto de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela será de 0,10 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 30 de dezembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: PVMUVDF0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017

Ano III | Edição nº 305

Página 5 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A COMISSÃO EXAMINADORA, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor Aristeu Baldin, através da Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017, visando o preenchimento de vagas constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017, e em atendimento aos itens e subitens do mesmo, DIVULGA o RESULTADO FINAL conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2017

NUTRICIONISTA			
nome	rg	pontuação	classificação
Juliana Grigolin Nunes Leite	40.200.827-3	24	1ª
Ana Paula Vorussi Cintra	43.108.211-X	23	2ª
Monayna Letícia Helena Furquim	46.181.739-1	22	3ª
Beatriz Aparecida de Lima	48.956.011-8	15	4ª
Beatriz da Cruz Duran	47.922.398-1	-	AUSENTE

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II - INGLÊS			
nome	rg	pontuação	classificação
Regiane Maira de Moura Oliveira	40.948.110-5	23	1ª
Sidnei Cristiano Godoy	40.948.250-X	19	2ª
Cláudia Valéria Simão Rodrigues	MG-15.422.555	17	3ª
Jucele Patricia Bento de Souza	34.447.433	15	4ª
Larissa Dalponti	45.774.379-7	10	DESCCLASSIFICADA

Meridiano/SP, 03 de fevereiro de 2017.

Lilian Cristina Fazan

PRESIDENTE

RG nº24.839.356-X

Lisandra Calegari

MEMBRO

RG nº 22.543.248-1

Jackeline Salvione de Melo Savazzi

MEMBRO

RG nº 29.051.006-5

Código Localizador: W0R/4ILN